



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº IND 10966 /2017
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 24/5/17
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O
AUMENTO DO POLICIAMENTO NO
CONDOMÍNIO PORTO RICO, EM
SANTA MARIA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social, o aumento do policiamento no Condomínio Porto Rico em Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal, tem causado insatisfação e pavor na população.

Os moradores do Condomínio Porto Rico em Santa Maria, localidade que atualmente possui cerca de 20 mil habitantes, e não possui, posto policial, delegacia ou qualquer local fixo destinado as forças de segurança, em reunião em nosso gabinete parlamentar, relataram diversos assaltos a mão armada, roubos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



e grande quantidade de usuários de drogas, situação está que vem ocorrendo com bastante frequência na região, colocando em risco a vida dos moradores que ali transitam diariamente para chegarem em suas casas.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em maio de 2017.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/05/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10966 / 17
Folha Nº 03 FE